



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 7739/2019

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Público **ROBSON SANTOS GRACELLI** que, inicia-se na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término e sem saída. Sequencial 3569, bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de outubro de 2019.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
nº 5921 de 07/10/19

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”